



PORTARIA N.º 120/2021

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal, assim composta:

Presidente: Alcidio Balduino de Souza Junior;

Membros: Pedro Nogueira

Pedro Prestes

Hélio Lopes da Silva

Willian Antonio de Paiva

Adenizete Vicente Ferreira.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - Verificação da localização física de todos os bens inservíveis;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
- V - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do Bem do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VI - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis:

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens



inservíveis;

IV - Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 4º. Os membros da Comissão terão mandato até 15 de Setembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal